

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1097 – Reequipamento da Diretoria de Planejamento
Recurso: 0001 – LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.02.08.244.0007.1017 – Reequipamento e Remodelação – CRAS Praça do CEU

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 17.000,00

ART. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por intermédio da formalização de Termo de compromisso à Associação de Literatura e Beneficência (colégio Coração de Maria)

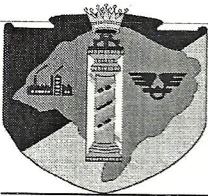
Parágrafo único - A finalidade do repasse de auxílio financeiro ao Colégio Coração de Maria é a representação da cidade de esteio no Torneio Nacional FLL (First Lego League) etapa nacional 2016, em Brasília, para os dias 17 a 21 de março de 2016 e na FEBRACE nos dias 14 a 18 de março de 2016, na USP, em São Paulo.

ART. 5º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente, na rubrica criada no artigo 2º desta lei oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ART. 6º - A Entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos, nos termos que restarem expressos junto ao termo de compromisso que será formalizado após a promulgação desta norma cogente, bem como às disposições expressas no Decreto Municipal n.º 4.457, de 12 de agosto de 2011, o qual dispõe sobre a nova normatização acerca do processo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no que tange à elaboração de Termos de Convênios e demais instrumentos congêneres por parte da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 47/2016

Esteio, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, o qual "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio e dá outras providências."

O projeto em comento visa a abertura de crédito especial no orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no orçamento inicial de 2016.

Ainda, tem o objetivo de conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por intermédio da formalização de Termo de compromisso à Associação de Literatura e Beneficência (colégio Coração de Maria) para representar o município de Esteio nos seguintes eventos: Torneio Nacional FLL (First Lego League) etapa nacional 2016, em Brasília, nos dias 17 a 21 de março de 2016 e na FEBRACE nos dias 14 a 18 de março de 2016, na USP, em São Paulo.

No que tange à origem dos valores que serão repassados, referimos que estes encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente, especificamente em rubrica oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme detalhamentos expressos no projeto de lei ora acostado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 25/02/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116